



**MARINHA DO BRASIL**

**CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL**

20/995

**PORTARIA Nº 49/CFAOC, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

Colocar embarcações em tráfego.

**O CAPITÃO DOS PORTOS DA AMAZÔNIA OCIDENTAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 16, inciso II, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob a Jurisdição Nacional, resolve:

Art. 1º Colocar em tráfego a embarcação abaixo relacionada, virtude de apresentar os Certificados Estatutários válidos:

<b>NOME EMBARCAÇÃO</b>	<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>PROPRIETÁRIO</b>
<b>ITAPACURA I</b>	<b>0010215468</b>	<b>BALSA</b>	<b>ITAIGUARA TRANSPORTES LTDA</b>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR**  
Capitão de Mar e Guerra  
Capitão dos Portos

**ASSINADO DIGITALMENTE**

Distribuição:

CPAOR, CPAP, CFS, CFT, CFPV, AgCSul, AgHumaitá, AgParintins, AgGMirim, AgTefé, AgBAcre, AgEirunepé, AgCaracarái, AgItacoatiara, AgOiapoque e Arquivo.